PROJETO DE LEI Nº 058/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 165.453,97 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) através de anulação parcial através das fontes 000 – Recursos Livres e 103 – 5% Educação.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor de R$ 165.453,97 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
763	3000	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	106.015,07

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
840	1103	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	2.060	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
901	1000	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	39.438,90

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	02	Gabinete Municipal
Unidade	01	Gabinete
Proj./Ativ.	2.002	Manutenção do Gabinete

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
02	1000	3.1.90.13.	Contribuições Patronais	39.438,90

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
333	1000	3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Órgão	15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01	Meio Ambiente
Proj./Ativ.	2.058	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
819	3000	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	106.015,07

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 1º de novembro de 2022.

FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990

Assinado de forma digital por FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR YOU DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=17315810000130, cn=FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
Dados: 2022.11.01 15:07:09 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20263

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei n°. 058/2022 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre crédito adicional especial através de anulação parcial e dotação orçamentária.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de alteração orçamentária, através da criação/reforço de dotações orçamentárias no elemento de despesa 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado visando o atendimento das Secretarias de Obras, Assistência Social, para o pagamento de motoristas, operadores de máquinas, assistente social, psicólogo e secretários escolares.

Cabe ressaltar que a anulação parcial de dotação orçamentária não comprometerá a execução de atividades em andamento, pois trata-se de recurso que não será mais utilizado no corrente exercício.

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

São Mateus do Sul, 1º de novembro de 2022.

FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990

Assinado de forma digital por FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR YOU DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=17315810000130, cn=FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
Dados: 2022.11.01 15:07:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20263

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL (42) 3912-7008
Rua Barão do Rio Branco,431 – Centro CNPJ 76.021.450/0001-22